



aicep Portugal Global

Ficha de Produto

Tipo de Produto:	Incentivos Financeiros à Internacionalização
Produto:	Fundo de Apoio à Internacionalização e Exportação (FAIE) – 250 Milhões EUR
Objectivo:	Reforçar as condições e os instrumentos de financiamento de acções destinadas à promoção e ao desenvolvimento das actividades económicas com vista à internacionalização e ao aumento da capacidade exportadora das empresas nacionais.
Beneficiários:	Empresas Exportadoras ou Investidoras no Exterior.
Descrição:	<p>Este Fundo, que tem natureza de património autónomo e <u>ainda está em constituição, apenas ficará operacional com a aprovação do respectivo Regulamento de Gestão, por Portaria do Ministério de Economia, Inovação e Desenvolvimento.</u></p> <p>Para a prossecução dos seus objectivos, o FAIE (capital inicial de 250 Milhões de Euros) participará em instrumentos de investimento e financiamento a empresas, designadamente através de:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Subscrição ou aquisição de participações sociais, bem como de valores mobiliários ou direitos convertíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, dêem direito à aquisição dessas participações.ii) Subscrição ou aquisição de títulos de dívida emitidos por empresas para obtenção dos capitais necessários à concretização de operações de internacionalização elegíveis, conforme vierem a ser definidas no regulamento de gestão do Fundo a criar.iii) Concessão directa de crédito a empresas ou participação, por qualquer forma, na concessão de empréstimos concedidos por terceiros. <p>Nota 1 – todos os investimentos ou financiamentos a realizar pelo FAIE devem respeitar as disposições nacionais e comunitárias relativas à utilização de recursos públicos.</p> <p>Fins do FAIE:</p> <ul style="list-style-type: none">i) Assegurar o alargamento do número de empresas de base exportadora.ii) Promover o aumento da actividade exportadora aproveitando a mobilização plena das empresas portuguesas de serviços e bens transaccionáveis.iii) Promover o aumento do número de empresas nacionais internacionalizadas, com presença efectiva no exterior.



iv) **Diversificar os mercados geográficos de exportação** das empresas portuguesas de bens e serviços transaccionáveis.

v) **Aumentar o valor acrescentado e o nível tecnológico das exportações.**

vi) **Aumentar a visibilidade das empresas nacionais**, para entrada em mercados internacionais, através de projectos e parcerias de médio e longo prazos.

Nota 2 – para além do capital inicial, o financiamento do FAIE será assegurado por contribuições do Estado, rendimentos da aplicação dos seus recursos, subscrição em dinheiro de aumentos de capital do Fundo, outros bens, rendimentos ou receitas que lhe sejam atribuídos.

Activos da Carteira do FAIE:

i) Participações sociais, nomeadamente acções ou quotas.

ii) Obrigações ou outros títulos de dívida emitidos por sociedades comerciais.

iii) Créditos sobre sociedades comerciais constituídos no âmbito da prossecução do seu objecto.

iv) Garantias, sob qualquer forma ou modalidade.

v) Direitos de opção de compra ou de venda de participações sociais ou outros valores mobiliários.

vi) Quaisquer outros direitos sobre quaisquer bens móveis/imóveis constituídos no âmbito ou em execução da participação do FAIE em instrumentos de financiamento às empresas.

vii) Títulos de dívida pública.

viii) Liquidez.

Gestão do Fundo:

i) Conselho Geral e

ii) Sociedade Gestora, legalmente habilitada para o efeito, a quem cabe, em nome e por conta do Fundo, efectuar as operações necessárias à realização do seu objecto. Em princípio, será a aicep Capital Global.

Extinção e Transformação do Fundo:

i) **Extinção:** 10 anos após a data da sua constituição (período prorrogável).

ii) **Transformação:** após 3 anos sobre a vigência do Decreto-Lei que criou o FAIE, este, pode transformar-se noutra ou outros, tipificados na Lei, nomeadamente outros fundos de investimento ou de titularização de créditos, passando a sujeitar-se apenas ao regime geral desses tipos, desde que cumpridas as condicionantes estipuladas no Decreto-Lei do FAIE.

O apoio traduz-se em **financiamentos, garantias, intervenções de capital de risco e afins**, em condições a definir no Regulamento de Gestão do Fundo.



aicep Portugal Global

	Candidaturas a apresentar junto da Sociedade Gestora do Fundo (em princípio, a aicep Capital Global, S.A.).
Legislação Aplicável:	<ul style="list-style-type: none">- Decreto –Lei n.º 57/2010, de 1 de Junho.- Portaria do membro do Governo responsável pela área da economia a publicar, que criará o regulamento de gestão do Fundo.
Contacto:	aicep Capital Global, Sociedade de Capital de Risco, S.A. capitalglobal@capitalglobal.pt 217 802 080 / 226 079 270 www.portugalglobal.pt